Fls: Nº 1

Proc. Nº 842/2024

INDICAÇÃO Nº **807/2024** IND

Dispõe sobre: "Estudo para implantação e implementação de melhorias na segurança das unidades escolares, neste município. "

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade de estudo para implantação e implementação de melhorias na segurança das unidades escolares, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 16 de abril de 2024.

WILDEN SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 23/04/2024
Presidente

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, considerando que este vereador foi procurado por pais e alunos de várias instituições de ensino. Diante do atual cenário, observamos fatos lamentáveis, que vem ocorrendo nas escolas por todo o Brasil, com episódios de violência dentro destas, sendo urgente a tomada de medidas por parte dos poderes responsáveis e competentes, para coibir tais atos, através de medidas como; impedir a entrada de pessoas que possam causar danos a integridade física e psicológica destas crianças, se inicialmente, controlarmos a entrada destas pessoas que representam um perigo à vida dos estudantes, vamos trazer mais tranquilidade aos pais, e consequentemente, aumentar a sensação de segurança dentro destas unidades. Para que tal medida de preservação de vidas e segurança seja implantada e implementada, é importante equipar as escolas com modernos e eficazes equipamentos e segurança, investir em sistemas de controle de acesso, para lidar com a grande quantidade de pessoas que entram e saem diariamente, incluindo alunos, professores, colaboradores, visitantes e fornecedores, saliento a importância de capacitar os funcionários para que possam identificar pessoas que representam ameaça. O objetivo desta propositura é proporcionar segurança e prevenir práticas de violência, dentro de nossas instituições de ensino municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 16-ABR-2024 16:39 00009931/2